



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleos (óleos lubrificantes, óleos de freios e hidráulicos), para o uso da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Ipirá - BA.

DATA: 24/02/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2017, às nove horas, reuniu-se na sala da reunião, o Pregoeiro **DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA**, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de Nº **018/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a Contratação de empresa para aquisição de óleos (óleos lubrificantes, óleos de freios e hidráulicos), para o uso da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Ipirá - BA, com data da reunião marcada para o dia **24/02/2017**, às **09:00** horas. O Pregoeiro registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02. Adquiriu o Edital a empresa **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA**. Na hora aprazada, compareceu a empresa: **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA**. O Pregoeiro solicita o credenciamento da participante presente e registra que a empresa **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA**, será representada pelo Sr. **Joan Batista Santos e Silva**, portadora do RG nº 08998808-60, devidamente qualificado como representante legal, conforme contrato social apresentado. O credenciamento atendeu perfeitamente as exigências edilícias, sendo assim o Pregoeiro solicitou da empresa a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V)**, E **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX)** e foi prontamente atendida. Após a fase de Credenciamento o Pregoeiro informa que não aceitará a participação no presente certame de empresas **RETARDATÁRIAS** e recolhe os envelopes "A", referente a **PROPOSTA DE PREÇOS**. Após exame minucioso do envelope foi atestada a sua inviolabilidade. Havendo tempo hábil e sem maiores impedimentos o pregoeiro autorizou a abertura do envelope "A" referente à proposta comercial para conhecimento dos preços, que foi:

| EMPRESA | VALOR |
|--------------------------|----------------|
| AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA | R\$ 120.686,00 |

000108



Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Seguindo para fase de lance da proposta classificada. Questionada sobre diminuir preço proposto, a empresa **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA** não concorda em reduzir o preço, sendo assim declaramos a empresa **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA** vencedora com o valor de **R\$ 120.686,00 (Cento e vinte mil seiscentos e oitenta e seis reais)**. Seguindo para fase de Habilitação, o pregoeiro recolhe o envelope "B" referente a documentação de **HABILITAÇÃO**, e atesta a sua inviolabilidade. Após criteriosa verificação o Pregoeiro resolve habilitar a empresa **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA** por atender a todas as exigências do item 22 (**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**) do edital. O pregoeiro franqueia a palavra ao licitante para que a mesmo se manifeste, porém o mesmo abdica desse direito. Não havendo manifestação de interposição de recurso o Pregoeiro no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4º, inc. XX da lei 10.520/02 adjudica o objeto desta licitação a empresa **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA**. Encaminhe-se os autos para apreciação para deliberação do Sr. Prefeito quanto a Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro e Licitante. IPIRÁ-BA, **24 de Fevereiro de 2017**.

João Batista Santos e Silva

AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA
LICITANTE

Daniilo Novaes Uzeda da Silva

DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA
PREGOEIRO

000109